



PUBLICADO NO D.O.E.
Em 19/12/17
P 3142

PORTARIA Nº 1533/17 – GABINETE

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P, de 08 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 914 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, vigente para o ano 2018, em **R\$ 337,48 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, de 18 de dezembro de 2017.


RONALDO MARCILIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda